

DECRETO N. 2.435, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.814.000,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.814.000,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.189, de 11 de dezembro de 2015, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.814.000,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.843.0991.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	67	R\$ 202.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – SANEAMENTO PARATODOS
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.310.0000	510	R\$ 1.500.000,00	PARA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO N. 4577/2014 - INSTITUTO CORPORE
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.90.11.00	01.110.0000		R\$ 100.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.90.16.00	01.110.0000		R\$ 12.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO
TOTAL					R\$ 1.814.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.0.90.90.00	01.110.0000	73	R\$ 202.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	511	R\$ 1.500.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.30.00	01.110.0000		R\$ 10.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.1001	4.4.90.52.00	01.110.0000		R\$ 20.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.90.13.00	01.110.0000		R\$ 20.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.2020	3.1.91.13.00	01.110.0000		R\$ 30.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
02.04.01	01.0310002.2024	3.3.90.30.00	01.110.0000		R\$ 32.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.814.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertoga, 11 de dezembro de 2015. (PA n. 3162/14-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município